



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Educação, Letras e Artes
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

OFÍCIO CIRCULAR Nº 19/2024/CPEDAGOGIA/CELA/UFAC

Rio Branco, 25 de julho de 2024.

Aos discentes passíveis de jubilação do Curso de Pedagogia
Universidade Federal do Acre
Rod. BR-364 Km-04, Distrito Industrial
CEP: 69920-900 – Rio Branco/AC

Assunto: **Aviso de jubilação 204-1**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23107.017597/2024-14.

Prezadas e Prezados discentes passíveis de jubilação,

A **Coordenação do Curso de Pedagogia, Campus Sede, da Universidade Federal do Acre - UFAC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação – Ano Letivo De 2024 - Aprovado pela Resolução do Consu nº 185, de 09 de julho de 2024 e o Regimento Geral da UFAC, vem mui respeitosamente divulgar a relação de discentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia, abaixo relacionados, que se enquadram em situações de possível jubilação 2024.1. Ademais, convocamos as/os interessadas/os a apresentarem defesa por meio do SEI Usuário Externo (orientações de acesso ao SEI - Usuário Externo através do link.: <http://www2.ufac.br/sei/menu/acesso-ao-sei-usuarios-externos>), junto à Coordenação do curso, **no prazo de 15 dias úteis**, a partir da data de publicação no site da Instituição, conforme a Seção XXII do Regimento Geral da UFAC, respeitada a ampla defesa discente e demais princípios do processo administrativo regular.

Ordem	Número de Matrícula	Nome da/o Aluna/o	Enquadramento
01	20180030007	MARIA ALCILENE CHAGAS DO NASCIMENTO	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou ir
02	20190030052	SAIONARA SOUZA DE OLIVEIRA	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou ir
03	20190030087	OZIEL BARROS DA SILVA	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou ir
04	20190030093	DÉBORA FERREIRA MARTINS	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou ir
05	20190030101	RAIURI ARAÚJO MENDES	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou ir
06	20190030097	RAIMUNDI EDMILSON BORGES DE OLIVEIRA	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou ir
07	20200034058	ROSANA DA SILVA RODRIGUES	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou ir
08	20210030019	MIKELLEN DO NASCIMENTO MACIEL	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou ir
09	20210030029	BEATRIZ MARTINS JORGE	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou ir
10	20230030005	BEATRIZ SILVA NASCIMENTO	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou ir
11	20230030010	REBECA VICTORIA SOARES RAMOS	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou ir
12	20230030015	MILENA DE SOUZA MOURA	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou ir

Para mais informações entrar em contato através do e-mail institucional (pedagogia.cela@ufac.br) e Tel. 3901-2616 (WhatsApp).

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
Profa. Dra. Andréa Maria Lopes Dantas
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia/UFAC
PORTARIA Nº 1078, DE 29 DE MARÇO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Lopes Dantas, Coordenadora**, em 31/07/2024, às 17:13, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1323738** e o código CRC **D4A42FB3**.